



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Elke Andrade Soares de Moura Silva

PROCESSO Nº 760.307

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

PROCEDÊNCIA: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG

REFERÊNCIA: Convênio nº DER-30.034/04, firmado com o Município de Campo Azul

RELATOR: Conselheiro Mauri Torres

À Coordenadoria de Apoio Operacional,

Tratam os presentes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais em face do Município de Campo Azul, relativamente aos recursos repassados por meio do Convênio epigrafado.

Compulsando os autos e os registros constantes do Sistema de Gestão e Administração de Processos - SGAP, verifica-se que o ato do Tribunal de Contas que denota o exercício da sua pretensão fiscalizatória, nos termos do disposto no art. 110-C, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, ocorreu há mais de 5 (cinco) anos, hipótese que enseja a prescrição.

Dessa forma, considerando o que ficou deliberado nas reuniões institucionais ordinárias do Colégio de Procuradores realizadas nos dias 09/02/12, 15/02/12 e 25/02/13, impõe-se a redistribuição dos presentes autos ao Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, tendo em vista sua competência para apreciação dos processos nos quais se verifica a **prescrição da pretensão punitiva**, ainda que presente a hipótese de dano.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2013.

Elke Andrade Soares de Moura Silva
Procuradora do Ministério Público de Contas